



--
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

PORTARIA N.º 49/09/PTRE/SAO

Em 09 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre a concessão, distribuição e prestação de contas do auxílio-alimentação destinado à eleição suplementar do município de Nova Olinda.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, VIII, do Regimento Interno do Tribunal;

Considerando que o Pleno deste Tribunal homologou a Resolução nº 16/09, do TRE/PB, de 12/11/09, que dispõe sobre a realização de eleição suplementar no município de Nova Olinda, no dia 13/12/09;

Considerando a necessidade de manter em funcionamento contínuo os trabalhos relativos à votação e à totalização da eleição suplementar acima citada;

Considerando que para atingir esse objetivo haverá necessidade de proporcionar alimentação àqueles envolvidos com os trabalhos do pleito, a exemplo do ocorrido nas eleições municipais de 2008;

Considerando, ainda, que a concessão de tal benefício, custeado pelos cofres públicos, impõe a realização de prestação de contas eficaz,

Resolve:

Art. 1º. Aplicar, no que couber, na eleição de Nova Olinda/PB, as disposições contidas na Portaria nº 36/08/PTRE/SAO, de 13/06/08, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 53/08/PTRE/SAO, que trata da concessão, distribuição e prestação de contas das eleições municipais de 2008.

Art. 2º. O quantitativo de pessoas a serem beneficiadas serão aquelas constantes no Planejamento das eleições de Nova Olinda-PB, elaborado pela Secretaria de Tecnologia da Informação;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Desembargador NILO LUÍS RAMALHO VIEIRA
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba